PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202507080002

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202507080002, QUE ENTRE SE CELEBRAM A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E A EMPRESA ANTONIO JUNIOR SILVA GONÇALVES.

A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.623.051/0001-19, situado na Rua Rochel Moreira, S/N, Centro, São Luís do Curu / CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). JAMES FREITAS TEXEIRA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 04438417309, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ANTONIO JUNIOR SILVA GONÇALVES, com sede na Rua Rita Luiza da Conceição, 105 AP, Campo Grande, Rio de Janeiro / RJ - CEP: 23.093-700, inscrita no CPF/MF Nº 625.900.683-79, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ANTONIO JUNIOR SILVA GONÇALVES, portador(a) do CPF/MF Nº 625.900.683-79, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 00005.20250701/0001-20, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 202507080002, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202507080002, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 . .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 09 de julho de 2026 a 09 de julho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Inexigibilidade Eletrônica nº 0807.01-2025-INADM

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202507080002 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Luís do Curu/CE, 08 de julho de 2026

Antonio Junior Silva Gonçalves
PREPOSTO DO CONTRATO

James Freitas Texeira
GESTOR DO CONTRATO

Testemunhas:

1. _____

2._____